



Centro de Cuidados Intensivos é inaugurado no HMAR

Espaço com leitos de UTI neonatal e pediátrico vai oferecer tratamento especializado em Angra

Em mais uma ação com o objetivo de fornecer saúde de qualidade à população sem a necessidade de deslocamento para outros municípios, foi inaugurado na segunda-feira, 21, o Centro de Cuidados Intensivos Neonatal e Pediátrico, que conta com 20 leitos equipados – 15 do tipo neonatal e 5 do tipo pediátrico – e equipe médica preparada para atender a casos ainda mais complexos de recém-nascidos até crianças com 11 anos, 11 meses e 29 dias.

Localizado no 4º andar do Hospital e Maternidade de Angra dos Reis (HMAR), o centro foi estruturado para oferecer um atendimento de ponta aos filhos das futuras mães que necessitem de tratamento especial num dos momentos mais importantes da vida. Grávida, com nascimento previsto para maio de 2023, a estudante Milena da Silva, de 21 anos, enxerga o novo espaço como um avanço na área.

– Acho importante que exista esse espaço, principalmente porque antes as pessoas tinham que ir para outras cidades para oferecer tratamento aos filhos. O local ficou ótimo e muitas pessoas que não teriam condições poderão vir para cá para dar tratamento digno aos filhos que necessitem – declara Milena, moradora da Lambicada.

Em relação aos leitos pediátricos, caso seja necessário, um deles pode ser destinado a casos que precisem de isolamento por conta de infecções respiratórias. Todos os leitos contam com respirador e monitor, podendo também oferecer hemodiálise àqueles que necessitam desse tipo de tratamento. Quanto aos leitos neonatais, o espaço conta com quinze, todos eles com incubadoras modernas, umidificadas, próprias para atender a bebês com menos de 1.000 gramas.

– É mais um avanço da Prefeitura de Angra para atender as mães cujos filhos apresentam problemas de saúde mais delicados e que, antes, tinham de ser atendidos fora do município. Agora, eles serão atendidos aqui na cidade – explica o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.



Dentro do espaço existe ainda sala de ordenha, onde as mães poderão ordenhar o leite e oferecer imediatamente aos bebês, sala de cuidados com lactente, onde a mãe pode ser ensinada a dar o banho no bebê, farmácia, área de administração e banheiros para os pacientes, incluindo aqueles voltados aos pacientes com deficiência (PCD).

– Essa inauguração tem um significado extremamente importante. Com ela, damos continuidade ao plano de oferecer em Angra a maior quantidade possível de serviços de saúde, fazendo, nesse caso, com que os bebês que necessitem de tratamento não sejam mais transferidos do município – ressalta o secretário de Saúde de Angra dos Reis, Glauco Fonseca.

Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e nutricionistas, além de profissionais da área administrativa, trabalharão em duas equipes completas, cada uma cuidando de 10 leitos do Centro de Cuidados Intensivos Neonatal e Pediátrico.

– Com a inauguração do espaço, queremos melhorar a saúde dos moradores da cidade, principalmente dos que não têm plano de saúde. Agora, teremos também cinco leitos pediátricos, fazendo com que aquele bebê que teria que ser transferido para outra cidade, para ser tratado, possa receber todo o atendimento em Angra dos Reis, sem precisar sair do município – resume o prefeito Fernando Jordão.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

PROCESSO N.º 2022017262

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DA DECISÃO

Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 352/2022/SUCON às fls. 431/437, pelo qual remeto a motivação dessa decisão conforme o estabelecido no art. 50, § 1º da Lei Federal n.º 9784/1999, assim como salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, DECIDO:

1 – anular o pregão em epígrafe face a ilegalidade constatada no item 11.4.1.7 do Edital, bem como o item 4.1 h) do Termo de Referência.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

REMARCAÇÃO I

PROCESSO N.º 2022017262

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/12/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022/SPP

Apostilamento para reajuste de valor ao Contrato nº 104/2019.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA, portador da carteira de identidade nº 12670821-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 096.492.147-20.

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, representado por WAGNER PIRES LOBO, inscrito no CPF Nº 341.770.511-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato nº 104/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento a aplicação de reajuste ao Contrato nº 104/2019.

DO REAJUSTE: Aplica-se os reajustes apurados pelo IGP-M de 6,6908% (seis vírgula seis mil novecentos e oito por cento) no período de 05/2019 a 05/2020; 32,0334% (trinta e dois vírgula zero trezentos e trinta e quatro por cento) no período de 05/2020 a 05/2021 e 14,6548% (catorze vírgula seis mil quinhentos e quarenta e oito por cento) no período de 05/2021 a 05/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso XI e art. 65, §8º, conforme disposto na CLÁUSULA SEXTA, § 6º do referido contrato.

DO VALOR: O apostilamento tem valor global de R\$ 600.505,79 (seiscentos mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor mensal da contratação de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 111.039,14 (cento e onze mil, trinta e nove reais e quatorze centavos).

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O Contrato nº 104/2019 terá como valor global atualizado o montante de R\$ 3.848.756,92 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO: O presente entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 104/2019.

PROCESSO Nº 2019004488 – TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1590, de 22 de novembro de 2022, página 37.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MANOEL COELHO BASTOS

Ato: Portaria Nº 1301/2021

Data: 19/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL COELHO BASTOS**, matrícula 2132, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1301/2021 de 19 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.600,75
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.104,18
Gratif. Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 322,05
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e nº 5618/2006) R\$ 184,03
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) ..
 R\$ 4.496,66

TOTAL R\$ 10.707,67

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Ato: Portaria Nº 017/2021/ANGRAPREV

Data: 02/12/2021

Validade: 10/12/2021

Publicação: 10/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, Agente Operacional de Defesa Civil, matrícula nº 3431, Referência 204, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 017/2021/ANGRAPREV de 02 de dezembro de 2021, publicada em 10 de dezembro de 2021, com validade a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ... R\$ 4.475,45

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.118,86

Gratíf. Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 179,02

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e nº 5618/2006) R\$ 179,02

TOTAL R\$ 5.952,35

ANGRA DOS REIS,
11 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: SEBASTIANA CIRILO CABRAL MEDEIROS DE AQUINO

Ato: Portaria nº 001/2022/ANGRAPREV

Data: 05/01/2022

Validade: 11/11/2021

Publicação: 10/01/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **SEBASTIANA CIRILO CABRAL MEDEIROS DE AQUINO**, beneficiária do servidor falecido, **LUIZ BARBOSA DE AQUINO NETO**, matrícula 2470, Vigilante, publicada através da Portaria nº 001/2022/ANGRAPREV de 05 de janeiro de 2022, publicado em 10 de janeiro de 2022, com validade a partir de 11 de novembro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/c os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021) **R\$ 2.612,04**

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GISELE DOS SANTOS LIMA

Ato: Portaria Nº 1262/2021

Data: 03/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GISELE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 18821, Técnico de Enfermagem, Referência 204, Padrão “C”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1262/2021 de 03 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao valor do Benefício Integral Calculado a 5.122/10.950 (Artigo 40, § 1º, Inciso I da

CFB/88 c/c Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.926,66**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2022/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Janine Amaral Bitencort**, matrícula 28004, CPF 147.598.077-99, como fiscal, e **Gustavo da Silva Marinho**, mat. 29121, CPF 154.711.597-13, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022028252**, Registro de Preço para eventual aquisição de sacos de rafia para atender a Secretaria Executiva da Ilha Grande, sendo necessário para transporte de materiais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 1918/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 360/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR DAMIAO FRANCISCO MACHADO AMORIM, matrícula 12242, para a Função Gratificada de Assistente de Almoxarifado, da Coordenação de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1919/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 360/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR LILIANE SALOMAO FERNANDES SILVA, matrícula 3477, para a Função Gratificada de Coordenadora de Emergência Nuclear, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1920/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 360/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR VALERIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1921/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR NURA ALI SALMAN, matrícula 27902, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1922/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR NURA ALI SALMAN para o Cargo em Comissão de

Coordenadora Técnica da Japuíba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1923/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 729/2022/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 24 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora CARLA FREITAS MAIO, Enfermeira, matrícula 4502656, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1924/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR BEATRIZ CONSENTINO PARRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1925/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.826, de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**D E C R E T O Nº 12.825,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei

nº 4.000, de 20 de outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA-IBGE ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pela Lei nº 3.918, de 02 de janeiro de 2020, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE verificada no período de outubro de 2021 a outubro de 2022 foi de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento);

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2021 a outubro de 2022 foi de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 243/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, contribuição de iluminação pública e das taxas cobradas em conjunto poderá ser feito em cota única no seu valor total até o dia 10 de fevereiro de 2023, mediante desconto de 15% (quinze por cento), ou em 10 (dez) parcelas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira dessas parcelas no dia 10 de fevereiro de 2023 e demais no dia 10 dos meses imediatamente seguintes.

Parágrafo único. Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimentos que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º Ficam atualizados em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA-IBGE, ocorrida entre os meses de outubro de 2021 e outubro de 2022, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 4.000, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam atualizados em 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP,

com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2021 e outubro de 2022, na forma prevista no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pela Lei nº 3.918, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º O índice apurado, na forma do artigo segundo, incidirá também sobre todos os valores de taxa, cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 5º A ausência de remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Gerência de Tributos Imobiliários do Município, situada na Rua Alfaiate Zélio do Nascimento Frederico nº 08, Centro, caso não a receba em até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única ou da primeira parcela, podendo ainda ser emitida no portal da Prefeitura na internet (www.angra.rj.gov.br).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 12.826,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e

XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
9.0.16	Coordenação Técnica de Dados e Pesquisas (01)	SDE.CTDP	CT
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
1.0.1.1	Coordenação Técnica de Gabinete	SGRI.CTGAB	CT

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competência e atribuições para o Cargo transformado no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE

Competência:

Auxiliar a Assessoria de Gabinete nas operações logísticas e administrativas relativas à rotina do Gabinete do Prefeito.

Atribuições:

1. Auxiliar na Organização e atualização da agenda do Prefeito;
2. Auxiliar na coordenação de seus compromissos;
3. Fazer o atendimento a autoridades, sociedade civil e população, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento em apoio à Assessoria de Gabinete;
4. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Prefeito;
5. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas relacionadas diretamente ao Prefeito e ao seu Gabinete;
6. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
7. Redigir ofícios, memorandos, planilhas e outros documentos sob a supervisão da Assessoria de Gabinete;
8. Assessorar o Prefeito em compromissos internos e externos quando necessário;
9. Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo, que forem determinadas pelo Prefeito e pela Assessoria de Gabinete;
10. Auxiliar na Coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.148,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EDIFICAÇÕES CONDOMINAIS A FIXAREM PLACAS INFORMATIVAS SOBRE MAUS TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais fixarem placas informativas sobre maus tratos de animais no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Os condomínios residenciais e comerciais representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a fixar as placas informativas em suas unidades condominiais e nas áreas comuns.

Parágrafo único. No caso de constatação de maus tratos, os síndicos e administradores ficam obrigados a comunicar a ocorrência ou indícios, de imediato aos órgãos de segurança pública e as autoridades policiais.

Art. 3º As informações contidas na placa deverão estar de acordo com a Lei Federal de nº 14.064/2020.

Parágrafo único. A placa deverá conter a seguinte frase: “Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais é crime e tem como pena a reclusão de 2 até 5 anos conforme Lei Federal nº 14.064/2020.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Parágrafo único. Toda multa aplicada ao descumprimento ao disposto no *caput* deste artigo será convertida as instituições públicas, privadas, com e sem fins lucrativos, entidades filantrópicas com ou sem fins lucrativos, protetores e ONG's que tratam da questão do

Bem Estar de animais em nosso Município.

Art. 5º Os condomínios residenciais e comerciais terão o prazo de 90 (noventa) dias para a adequação à Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA N.º 054/2022/FTAR

PROCESSO N.º 2022036630

C.I. N.º 008/2022/FTAR.ENG

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 008/2022/FTAR.ENG, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de fornos micro-ondas de bancada, 30 litros, potência mínima de 800W para serem utilizados na sede da TurisAngra e na Estação do Abraão.

2.º – EMPRESAS: LUANA VICTOR PORTO FARIA 16796347714.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 053/2022/FTAR.CCOM, fls. 48/49, baseados na C.I. n.º 008/2022/FTAR.ENG, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/07. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20223092, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905212.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022036630, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022036630 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa LUANA VICTOR PORTO FARRIA 16796347714 – CNPJ: 23.871.232/0001-10 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARC OLIHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO EMERGENCIAL de prestação de serviços Nº 123/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 123/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá na forma do art. 24, inciso IV c/c art. 57, Inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 08/11/2022 e término em 06/01/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico às fls. 869, constante do Processo Administrativo nº 2022022457, de 14/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 001/2022/SDE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme abaixo:

Empenho	Boleto nº	Valor	Justificativa
3988/2022	87440462	R\$ 5.714,98	Renovação da apólice de seguro de 02 (dois) caminhões da frota da SEAAP.

ANGRA DOS REIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 195/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1590, do dia 22 de novembro de 2022.

Onde se lê:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Leia-se:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS – RJ,
25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 195/2022/SCP

PROCESSO Nº 2022039791 – Torna-se sem efeito a publicação da Errata do Termo de Dispensa nº 195/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1591, do dia 24/11/2022, pág. 15.

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PROCESSO Nº 20220026049 – Torna-se sem efeito o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1587, de 11 de novembro de 2022, página 55.

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE DISPENSA Nº 204/2022/SCP

Processo nº 2022033184, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na restauração de Sinos de Bronze, para prestação de serviço especializado na restauração de 03 (três) Sinos de Bronze da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba, por se tratar de bem tombado conforme Processo nº 816-T69, Inscrição nº 47 no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Folhas 11 de 11/12/1969.

2º – FAVORECIDO: M C SANTOS RESTAURAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 07.411.418/0001-30.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 40.881,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 22.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221829, Dotação nº 20.2022.04.122.0204.2394.3390 3999.10010000, Empenho 4319.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033184, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de M C SANTOS RESTAURAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 07.411.418/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035460, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 026/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada construção de muro de fechamento no Horto Municipal, localizado na Rua Labrador Francisco Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.236.193/0001-06 pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 162.614,67 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme o que consta do processo nº 2022026049, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de Televisor 55" 4k, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.371.075/0001-02, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 14.199,90** (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

D E C R E T O Nº-12.817, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.439.339,91 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.439.339,91 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 10010000	37.780,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 10010000	90.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	90.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	-	108.890,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 10010000	-	108.890,00
2022 20 2018 04 122 0204 2441 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0209 2449 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1959 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1959 33903299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903099 10010000	14.922,94	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 44905299 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 33903299 10010000	9.992,48	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 44905299 10010000	1.236,16	-
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 10010000	-	86.151,58
2022 20 2018 20 605 0209 2449 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	-	5.000,00

2022 20 2018 04 122 0204 7028 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 7028 44905299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 04 695 0204 2729 33903917 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 11 333 0217 2476 33903999 10010000	25.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0209 2449 44905299 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0209 2478 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0209 2478 33903999 10010000	2.200,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903099 10010000	6.257,50	-
2022 20 2018 20 608 0220 2075 33903099 10010000	-	68.457,50
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	168.700,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 10010000	100.728,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	43.572,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	295.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	18.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 1412 33503999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	5.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	260.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	260.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2713 44905299 10010000	1.500,00	-
2022 34 3401 04 123 0204 2713 33903981 10010000	-	1.000,00
2022 34 3401 04 123 0204 2713 33909281 10010000	-	500,00
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	300.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 10010000	16.488,45	-
2022 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 10010000	-	316.488,45
2022 20 2018 11 333 0208 1488 33903999 10010000	69.454,76	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	69.454,76
2022 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 10010000	82.964,50	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 10010000	-	82.964,50
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010	500,00	-
2022 29 2901 04 123 0204 2030 33909281 10010010	-	500,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	1.366,28	-
2022 25 2501 17 122 0204 2202 33909302 10010010	-	493,28
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 10010010	-	873,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	777.931,47	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	2.298.680,83	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11110000	-	604.219,40
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903016 11110000	-	426.229,10
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000	-	1.392.597,58

2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903016 11110000	-	121.795,91
2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903060 11110000	-	397.902,24
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903016 11110000	-	60.850,84
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903060 11110000	-	198.915,35
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903026 11110000	-	172.733,83
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903026 11110000	-	86.784,40
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	400.676,33	-
2022 20 2023 12 361 0214 3090 44905191 11110000	-	400.676,33
2022 26 2601 08 244 0138 2409 33903999 13110000	13.140,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 2501 33903099 13110000	-	13.140,00
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903990 13110000	2.919,20	-
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903399 13110000	-	2.919,20
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000	132.912,66	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15304000	-	84.435,26
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905199 15304000	-	23.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903042 15304000	-	25.477,40
TOTAL	5.439.339,91	5.439.339,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2022/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, cuja solicitação foi feita por meio do processo nº 2022043640.

I. FAVORECIDO: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14.

II. ENDEREÇO: Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília – DF.

III. OBJETO: Realização de inscrição no curso presencial “A Nova Lei de Licitações e Contratos” para atender as necessidades com vista a capacitação e desenvolvimento de competências institucionais de cinco profissionais que atuam no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 13.261,50 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

V. PRAZO: O curso será realizado nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa detém anos de experiência no oferecimento de cursos específicos, possuindo inúmeros clientes, dentre eles, diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual. Desta forma, entende-se que a pessoa jurídica em questão detém elevado conceito no campo de sua especialidade, possuindo aparelhamento, organização e equipe técnica caros à consecução do objeto.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa e comprovado através de notas de empenhos de outros Órgãos Públicos.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 349/2022, acostado aos autos do Processo nº 2022043640 às fls. 60/67, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.11.363.0209.2092.33903999.10010010, Ficha nº 20220919.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora Jisley Fátima

Conte Veiga, Assessora Técnica de Procedimentos Administrativos, matrícula 3500164, para exercer a fiscalização do presente;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022043640. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, com fulcro no Art. 25, II do supracitado diploma legal.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUMPRA-SE.

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO**
PORTARIA Nº 183 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022036963 – Ordem de Serviço nº 120/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W M F ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.873.818/0001-87 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA – CAMORIM PEQUENO – SERVIDÃO NA DAS ROSAS AO LADO DO Nº 110**

Designar o servidor **Vagner Luís Souza Ferreira** matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO**
PORTARIA Nº 184 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022037521 – Ordem de Serviço nº 121/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 328777190001-00 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA AVENIDA VEREADOR BENEDITO ADELINO - PRÓXIMO AO ACESSO DA POU-SADA BELLA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Vagner Luís Souza Ferreira** matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUZ DE ANGRA ENERGIA S.A.

ACORDO Nº 002 ao CONTRATO Nº 071/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo referente a inclusão da ILUMINAÇÃO NATALINA ao contrato nº 071/2020, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, IN-

CLUÍDOS A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de ANGRA DOS REIS/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 11 da Lei nº 8.987/95

VALOR: R\$ 4.038.323,59 (quatro milhões trinta e oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.15.451.0229.3103.33678300.16200000 e Ficha nº: 20222312, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4655/2022 de 18/11/2022, no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 262/2022 em 18 de novembro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2018001610 de 19/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 079/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 079/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO DA CUNHA - CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (trinta) dias, tendo início em 03/12/2022 e término em 31/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Despacho em 23/11/2022 do Processo Administrativo 2021028737

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 083/2021, referente à Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Serra D'água – Rodovia Saturnino Braga – Angra dos Reis/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 20.626,68 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 6,23% por acréscimo, 0,08% por itens novos, as despesas decorrentes deste termo correrão à conta dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária 20.2023.12.63 1.0214.44905199.11200000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº4651 de 18/11/2022 no valor de R\$ 20.626,68 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obra Públicas. Processo Administrativo 2021015623

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 1926/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELICARLA SOUZA DE OLIVEIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1927/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alte-

rações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA TEIXEIRA DE MORAES PORCIUNCULA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1928/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS**

DE OLIVEIRA para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1929/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL PIRES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1930/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DE SOUZA VIANA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1931/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA SARMENTO DA CONCEIÇÃO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1932/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA DA SILVA ESTEVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1933/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ÂNGELA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1934/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANNA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1935/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANA DE ASSIS ALMEIDA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1936/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELA PERPÉTUA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1937/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **IASMIN OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR**

para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1938/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JANAINA GONÇALVES CAMPOS BORGES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1939/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA DE OLIVEIRA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1940/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LARISSA DIAS REIS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1941/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1942/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETHÍCIA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1943/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1944/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1945/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA SOARES MONTEIRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1946/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MICAELLA CASSIANO DOS SANTOS**

para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1947/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL FONTES DE AQUINO MARIANO SILVA ARAUJO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1948/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NAYARA NÓBREGA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1949/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA DE OLIVEIRA BRAGA DIAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1950/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSELENE TOSTA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1951/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA AMARAL BISPO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1952/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANUSA DA GLÓRIA PIMENTA BRITO LACERDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1953/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **YASMIN ARAÚJO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1954/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado

no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ARIENE MACIEL MELO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **EDIVANIA GONÇALVES ROCHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1956/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO SILVA GOUVEA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1957/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **DIEGO GOMES FERREIRA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1958/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado

no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ARTHUR VOTO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1959/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DE SOUZA PEDRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1960/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0836/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ERICKSON ANTUNES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

Nº 205/2022/SDE.SEAAP

Processo nº 2022044198, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições durante o curso de formação de pescadores profissionais – POP, realizado pela Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca em parceria com a Capitania dos Portos, no município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Gonçalves Leal Soluções Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 47.611.125/0001-11.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 31.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220757, Dotação nº 20.20 18.04.122.0204.2002.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022044198, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em

favor da empresa Gonçalves Leal Soluções Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 47.611.125/0001-11, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E PESCA

Angra Live Fest comemora vitória do Brasil na Copa

Evento na Praia do Anil contou com transmissão do jogo em telão e atrações musicais



Angrenses e turistas puderam comemorar a vitória do Brasil contra a Sérvia, na Copa do Mundo do Qatar, em plena Praia do Anil, durante a realização do Angra Live Fest, que aconteceu na última quinta-feira, 24 de novembro, a partir das 14h.

Contando com o apoio da Prefeitura de Angra por meio das secretarias de Eventos e Cultura e Patrimônio, o evento teve telão para a transmissão do jogo – cujo Brasil venceu por 2 a 0 –, área VIP, praça de alimentação e com o show ao vivo do grupo de pagode Tá na Mente.

– Apesar do atraso na montagem da estrutura, motivado pela chuva e pelo vento de quarta-feira, deu tudo certo. O Brasil venceu, a torcida compareceu e a festa foi maravilhosa. Fiquei feliz com a energia e com o comparecimento da população ao evento – declara o secretário de Eventos, João Willy.

Às 16h, muitos torcedores vestindo a camisa da seleção brasileira de futebol já acompanhavam os lances iniciais da partida, que apresentou um primeiro tempo difícil para os times envolvidos, terminando em 0 a 0. Mas a esperança dos brasilei-

ros permanecia inabalada.

– Queremos que o Brasil vença e a seleção certamente vai vencer. Depois do jogo, vamos ficar para o show. Isso é maravilhoso porque, durante a pandemia, não tinha nada. Agora, vai ser demais poder participar dessa festa – diz a trabalhadora autônoma Juliene do Nascimento, de 31 anos, da Nova Angra.

No segundo tempo, com a multidão ainda maior, a emoção e a torcida começaram a crescer, culminando com a explosão de alegria nos dois gols de Richarlison.

– A expectativa é a melhor possível. Quero o que todo brasileiro quer, a conquista do hexa – resume o metalúrgico Argemiro Francisco, de 30 anos, morador do Balneário que também vibrou com os gols.

Ao final da partida, o som mecânico com músicas dançantes seguiu animando o público presente, enquanto os preparativos para a apresentação do grupo Tá na Mente eram efetuados no mesmo palco em que o telão estava localizado. Às 21h a banda subiu ao palco e não decepcionou quem esperava pela performance alegre e cheia de hits de pagode e samba.